



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNPREV

DECRETO Nº 7.817, DE 12 DE JUNHO DE 2015.

“Concede Aposentadoria por Invalidez ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana – FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando o disposto no Art. 14 da Lei Complementar n.º 064/2008 c/c art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988 c/ redação dada pela EC 70/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **aposentadoria por invalidez** à servidora **Amarilis de Lourdes Ferreira**, brasileira, portadora do CPF nº 818.875.666-00 e RG nº MG-6. 183.347 - SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de PEB I, nº 6.597, lotada no Centro de Educação Municipal Padre Avelar, a partir do dia 01/06/2015.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01/06/2015.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.


Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior
Prefeito Municipal